



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041.005.2023 SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041.005.2023-SMS, PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J nº 17.545.698/0001-23, situada na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Centro, CEP: 68.465-000, Baião Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Baião - Pará e, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V.S.R. FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 03.561.828/0001-07, inscrição estadual nº 15.209.375-3, com sede estabelecida na Avenida Antônio Baião, Nº 28, Bairro Centro, CEP: 68.465-000, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado por, VALDINEI DO SOCORRO RAMOS FERREIRA, Brasileiro, Empresário, portadora do RG nº 1888952 PC/PA e do CPF nº 379.949.302-63, celebram o presente Termo Aditivo e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta dias) meses, a contar de 29 de dezembro de 2023 até 29 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto dos arts. 57 Inc. e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional – 10.122.0002.2.128 – Manutenção da Secretaria Munic.de Saúde

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de recursos – 1.500.1002 – Receita de Imposto e transf.-saúde

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional – 10.122.0002.2.130 – Manutenção do Conselho Munic.de Saúde

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.500.1002 – Receita de Imposto e transf.-saúde

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.301.0004.2.131 – Manutenção Atenção Básica
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.600.0000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.301.0004.2.132 – Manutenção do Prog.de Agentes Comunitários de Saúde
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.500.1002 – Receita de Imposto e transf.-saúde

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.301.0004.2.133 – Manutenção do Prog. Saúde Bucal
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.500.1002 – Receita de Imposto e transf.-saúde

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.301.0004.2.134 – Manutenção do Prog. Saúde da Família
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.600.0000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.301.0004.2.136 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.600.0000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.302.0004.2.139 – Manutenção do Hospital Municipal
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.600.0000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.302.0004.2.140 – Manutenção da Rede de Saúde Mental-RSME
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de recursos – 1.600.0000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.304.0004.2.143 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.600.0000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

Classificação institucional – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional – 10.305.0004.2.145 – Campanhas de Vacinação
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de recursos – 1.600.0000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE
BAIAO:17545698000123

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE BAIÃO:17545698000123

CONTRATANTE

Valdivino do S. R. Figueira

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: